



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 014, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2024, para atender despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, crédito adicional no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0019.1006 Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade: Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico no Bairro Residencial Aroeira.

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 100135/2024

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, coberto com o Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos recursos vinculados a serem transferidos conforme os ajustes firmados com o Governo do Estado de São Paulo;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 02 de maio de 2024.

SILVIO CESAR

SARTORELLO:157869

76890

Assinado de forma digital por

SILVIO CESAR

SARTORELLO:15786976890

Dados: 2024.05.03 09:20:32 -03'00'

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor
PEDRO MARCIO GIROTTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 014, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequações necessárias, criando-se nova ficha não contempladas no orçamento municipal por se tratarem de recursos vinculados, a serem transferidos pelo Governo Estadual por intermédio de suas secretarias, destinados as seguintes finalidades:

- **Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico no Bairro Residencial Aroeira - Termo de Convênio – 100135/2024 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais.**

Os recursos financeiros no montante de **R\$ 200.000,00** serão integralmente repassados pelo Governo Estadual, estando a cargo do Município, contrapartida de R\$ 83.995,86, demonstrando a importância da parceria celebrada.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 02 de maio de 2024.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786
976890

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Dados: 2024.05.03 09:20:51
-03'00'

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal